LEI Nº 1.516/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Terreno Urbano ao Lions Clube e da Outras Providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS,– GO, aprova e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao LIONS CLUBE JOAO XAVIER uma área de Terreno Urbano com área de 41577,52 m a ser desmembrada de uma área maior denominada de Área 01 situada no antigo imóvel Antonio José Pinto, hoje Setor Horizonte Novo, de propriedade deste Município.

Art. 2º - O imóvel ora locado será destinado exclusivamente a construção da nova sede da Entidade sob pena de reversão ao Patrimônio publico Municipal, sem ônus para o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

OLIMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS